



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 8.349, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 229.448,89 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá  
**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
Prefeita Municipal





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RETIFICAÇÃO DO “DECRETO Nº 8.347/2023 – DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA URBANA DE POÁ (BIÊNIO 2022/2024)”**, publicado na edição nº 437, do dia 18 de outubro de 2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Poá.

**ONDE SE LÊ: Titular:** BIANCA ALVARES DA SILVA, em substituição a Jorge Antonio Menna Barreto dos Santos.

**LEIA-SE: Suplente:** BIANCA ALVARES DA SILVA, em substituição a Jorge Antonio Menna Barreto dos Santos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Retificação do DECRETO Nº 8.341, de 05 de outubro de 2023**, publicado na Edição nº 433, do dia 10 de outubro de 2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Poá.

**Onde se lê:**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Municipal nº 3.201, de 05 de dezembro de 2006, em especial os artigos 85 até o artigo 96, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança, e o **Decreto Municipal nº 8.341, de 29 de julho de 2021**.

**Leia-se:**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Municipal nº 3.201, de 05 de dezembro de 2006, em especial os artigos 85 até o artigo 96, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança, e o **Decreto Municipal nº 7.866, de 29 de julho de 2021**.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá  
**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
Prefeita Municipal





EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 46.716/2023**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 22 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26/03/1990; e tendo em vista o teor do Decreto nº 8.353, de 20 de outubro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Comitê de Acompanhamento das Ações Referentes à Lei Complementar nº 195, de 22 de julho de 2022, os seguintes membros:

**- Representantes do Poder Público:**

**Titular:-** José Fabrício de Oliveira  
**Suplente:-** Valéria Elenice Gonçalves

**Titular:-** Diogo de Lima Dantas  
**Suplente:-** Sandra Miani Cavalcante Olivério

**Titular:-** Márcia Lellis Pereira  
**Suplente:-** Rodrigo Magno Rodrigues

**Titular:-** Luiz Claudio Brígido da Rocha  
**Suplente:-** Sérgio Ruiz Armiliato

**Titular:-** Tatiane da Silva  
**Suplente:-** Lígia Guedes

**- Representantes da Sociedade Civil:**

**Titular:-** José Carlos Aquino  
**Titular:-** Gisele de Sousa Castro Magalhães

**- Representantes do Fórum Permanente de Cultura:**

**Titular:** Delcimar Bessa Ferreira  
**Suplente:-** Filipe Ferreira de Lima

**Titular:-** Eliana Toscano de Araújo  
**Suplente:-** Marco Antônio Sena

Segue...





EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 46.716/2023

fls. 2

**Titular:-** Ana Carolina Pires Santos  
**Suplente:-** Rodrigo Nicodemo

**Art. 2º.** A presidência do Comitê de Acompanhamento será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura.

**Art. 3º.** Os membros do Comitê de Acompanhamento ora designados exercerão suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 4º.** O Comitê de acompanhamento das ações referentes à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, será extinto, assim que finalizado seus trabalhos e apresentado relatório final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 30 de outubro de 2023.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Termo de Fomento Nº 025/2023 - PARTÍCIPES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá**, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Luiz Felipe da Silva Esteves - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador do R.G. nº 53.359.070-X e C.P.F. nº 472.582.458-55, e o **“ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL”**, CNPJ nº 35.797.364/0002-00, representada por seus Procuradores : Sr. Alberto Guimarães dos Santos, portador do R.G. nº 19.989.994-0 e C.P.F. nº 106.130.318-73 e o Sr. Josenilson Virginio da Silva, portador do R.G. nº 36.697.798-2 e C.P.F. nº 309.521.168-63; **PROCESSO Nº 11.992/2023; OBJETO:-** execução do projeto: “Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias”, com o acolhimento de famílias migrantes e/ou refugiadas afegãs, em situação de vulnerabilidade e risco social em território brasileiro objetivando o desenvolvimento de condições para a conquista da autonomia, possibilitando a construção de novos projetos de vida com vistas a inclusão produtiva, com recursos provenientes da Emenda Federal nº. 202340940004, em conformidade com o Plano de Trabalho – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 1277 09.03.00 3.3.50.39.00 08 244 4003 2129 05 8000013 – **VALOR R\$ 500.000,00 – VIGÊNCIA:-** 12 meses – **ASSINATURA:-** 01/11/2023.

**Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá**  
Sr. Luiz Felipe da Silva Esteves  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS  
Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 11/2023			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ	DATA DE ABERTURA	NOT.PREL. NÚMERO	REMESSA A. R.
14.207.581/0001-41	30/08/2011	188/2023	BR931996611BR
M G F GOMES RESTAURANTE			
16.662.613/0001-24	08/08/2012	189/2023	BR931996642BR
BRINQUEDOS BETH LTDA.			
18.258.922/0001-69	07/06/2013	190/2023	BR931996656BR
SUPERBOM SUPERMERCADO LTDA.			
19.261.230/0001-32	15/11/2013	191/2023	BR931996660BR
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR 29312963848			
21.773.962/0001-53	29/01/2015	192/2023	BR931996673BR
MAFE CONFECÇÕES LTDA.			
22.907.808/0001-90	22/07/2015	193/2023	BR931996687BR
FELIPE FRANCO ORSINI 36471784899			
23.851.359/0001-78	16/12/2015	194/2023	BR931966695BR
PONTAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.			
24.372.144/0001-37	10/03/2016	195/2023	BR931996700BR
ETICA COMERCIAL E LIMPEZA E PRODUTOS INSTITUCIONAIS LTDA.			
25.983.635/0001-87	18/08/2016	196/2023	BR931996713BR
DIANA MARTINS DOS SANTOS			
27.938.553/0001-46	09/06/2017	197/2023	BR931966727BR
I A J DE SOUZA			
28.416.525/0001-21	14/08/2017	198/2023	BR931996735BR
ANDRÉ DE S. KATO			
28.469.645/0001-97	21/08/2017	199/2023	BR931996744BR
VIDA DE CRIANÇA BRINQUEDOS LTDA.			
28.553.623/0001-00	31/08/2017	200/2023	BR931996758BR
N. F. P. NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.			
30.539.994/0001-80	23/05/2018	201/2023	BR931966761BR
D. W. VERONEZ SERVIÇOS DE BUFFET E RESTAURANTE			
30.832.291/0001-45	02/07/2018	203/2023	BR931996789BR
NAS ADMINISTRAÇÃO & CORRETAGEM LTDA.			
31.756.907/0001-09	14/10/2018	204/2023	BR931996792BR
31.756.907 LUANA MURAKAVA IGLESIAIS			
32.478.881/0001-47	17/01/2019	205/2023	BR931996801BR
THAIS BELVEDERESI MARCELINO			
32.758.023/0001-56	13/02/2019	206/2023	BR931996815BR
JGM TINTAS LTDA			
33.204.055/0001-72	01/04/2019	207/2023	BR931996829BR
CONSTRUFAZ CONSTRUÇÕES LTDA.			
33.733.365/0001-84	27/05/2019	208/2023	BR931996832BR
RENATO GOMES 3154251880.			
34.292.279/0001-46	23/07/2019	209/2023	BR931996846BR
LEANDRO CARVALHO PEREIRA			
35.294.375/0001-96	24/10/2019	210/2023	BR931996850BR
CRITÓRIO BELO PÁSSARO LTDA			
35.851.995/0001-89	26/12/2019	211/2023	BR931996863BR
RARA BOOKS LIVRARIA E CAFÉ LTDA			
37.336.816/0001-09	05/06/2020	212/2023	BR931996877BR
SEMPRE SERVICE FACILITY SOLUC. EM LIMP. E SERV. GERAIS LTDA			
37.432.025/0001-74	16/06/2020	213/2023	BR931996885BR
FÁBIO FERNANDES RODRIGUES 03934698328			
40.813.318/0001-06	11/02/2021	215/2023	BR931996903BR
CADU BRINQUEDOS LTDA			
40.916.427/0001-59	19/02/2021	216/2023	BR931996917BR
POÁ SOLDAS LTDA			

Avenida Brasil, nº 198 Centro - Poá - São Paulo CEP: 08561-900 – Telefone 4634-8819/4634-8824.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS  
Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 11/2023 FLS.02			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ	DATA DE	NOT.PREL.	REMESSA
RAZÃO SOCIAL	ABERTURA	NÚMERO	A. R.
41.855.094/0001-68	06/05/2021	217/2023	BR931996925BR
S. P. B. DE MACEDO MAGAZINE & TECNOLOGIA			
42.630.326/0001-42	07/07/2021	218/2023	BR931996934BR
SABOR & AROMA COMÉRCIO DE ESPECIÁRIAS LTDA			
43.008.707/0001-13	05/08/2021	219/2023	BR931996948BR
BURGER N SMOKED HAMBURGUERIA LTDA			
43.145.595/0001-86	16/08/2021	220/2023	BR931996951BR
MALO TOYS LTDA			
43.503.122/0001-03	14/09/2021	221/2023	BR931996965BR
RZ TREINAMENTOS E CURSOS LTDA			
43.666.218/0001-92	27/09/2021	222/2023	BR931966979BR
LUCIMARA MACIEL DOS SANTOS			
44.781.161/0001-35	07/01/2022	223/2023	BR931996982BR
ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS ELÉTRICO E ELETRÔNICO EI			
45.200.562/0001-17	08/02/2022	224/2023	BR931996996BR
DÉBORA CAETANO LIMA			
45.663.930/0001-63	15/03/2022	225/2023	BR931997002BR
ADEGA POAENSE LTDA			
45.707.667/0001-67	18/03/2022	226/2023	BR931997016BR
LUCIMARA S. REIS MÓVEIS PLANEJADOS			
45.782.338/0001-80	24/03/2022	227/2023	BR931997020BR
JONES FRANCISCO DA SILVA			
45.946.484/0001-02	07/04/2022	228/2023	BR931997033BR
SANTANA PORTAS E JANELAS LTDA.			
47.530.085/0001-83	11/08/2022	229/2023	BR931997047BR
ARTHUR MARIANO VIEIRA DA SILVA			
47.556.389/0001-09	15/08/2022	230/2023	BR931997055BR
SEMPRE SERVICE - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA			
47.723.250/0001-13	25/08/2022	231/2023	BR931997064BR
ZMART LTDA.			
47.927.974/0001-89	13/09/2022	232/2023	BR931997078BR
MAYARA ASSUNÇÃO SANTOS DA SILVA			
49.818.267/0001-80	06/03/2023	234/2023	BR931997095BR
49.818.267 REGINA CÉLIA LEONARDO DOS SANTOS			
49.842.657/0001-95	07/03/2023	235/2023	BR931997104BR
49.842.657 ALYSSON BARRETO DAS NEVES			
50.628.934/0001-40	10/05/2023	237/2023	BR931997121BR
ADEGA E DISTRIBUIDORA PEIXOTO LTDA			
52.040.570/0001-09	01/09/2023	238/2023	BR931997135BR
52.040.570 KÁTIA DO CARMO OLIVFIRA RODRIGUES DE SOUZA			
12.480753/0002-01	03/12/2020	239/2023	BR931997149BR
RODRIGO ROMANO DE ANDRADE BEBIDAS			
13.738.782/0004-55	24/08/2023	240/2023	BR931997152BR
CÁSSIA GOMES LUIZ			
17.493.369/0002-67	18/02/2016	241/2023	BR931997166BR
BAR E LANCHONETE PAPO DE BOTEÇO LTDA			

Avenida Brasil, nº 198 Centro - Poá - São Paulo CEP: 08561-900 – Telefone 4634-8819/4634-8824.







**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS  
**Divisão de Fiscalização Tributária**

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUÍNTES Nº 11/2023 FLS.03			
RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ	DATA DE	NOT.PREL.	REMESSA
RAZÃO SOCIAL	ABERTURA	NÚMERO	A. R.
24.838.392/0002-01	29/03/2023	242/2023	BR931997170BR
CONCEITO SAÚDE ODONTOLOGIA LTDA			
46.960.908/0002-29	04/09/2023	243/2023	BR931997183BR
AKS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA			
48.127.079/0001-42	29/09/2022	244/2023	BR931997197BR
DROGAFARMA SALOMÃO LTDA			
29.334.748/0001-02	29/12/2017	245/2023	BR931997206BR
PZONIOCLINIC FRANCHISING LTDA.			

E-MAIL ENVIADO NO DIA 23/10/2023  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA PELO CORREIO EM 16/10/2023  
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES ENVIADO PELO DTE EM: 28/09/2023  
PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO EDITAL  
EDITAL EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA  
LEI MUNICIPAL Nº 2.614, DE 19/11/1997 - CTM

  
Paulo Vicente M. da Costa  
Chefe Divisão de Fiscalização  
Tributária

Avenida Brasil, nº 198 Centro - Poá - São Paulo CEP: 08561-900 – Telefone 4634-8819/4634-8824.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 8.354, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 361.451,12 (Trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá  
**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
Prefeita Municipal





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 8.364, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispondo sobre gratificação a que se refere à Lei Municipal nº 2.667/1998. (Gratificação dos Membros da JARI de Poá).

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá  
**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
**Prefeita Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 8.359/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 4.318, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Poá; e

**CONSIDERANDO** o número reduzido de servidores públicos do atual Quadro de Servidores da Secretaria de Serviços Urbanos, tais como: cozeiro, agentes operacionais, agentes administrativos, etc.,

**CONSIDERANDO** que a Guarda Civil Municipal não dispõe do efetivo necessário para manter a segurança e o funcionamento 24 (vinte e quatro) horas do Velório Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do horário de funcionamento do Cemitério Municipal da Paz e do Velório Municipal, visando a segurança de pessoas e dos mencionados equipamentos públicos municipais.

### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 4.318, de 22 de setembro de 1999, bem como o seu § 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º O Cemitério Municipal da Paz funcionará diária e ininterruptamente das 7:00 h às 17:00 h.**

§ 1º. **Os sepultamentos somente se realizarão no período das 8:00 h às 16:00 h”.**

**Art. 2º.** O Velório Municipal funcionará diariamente no período das 7:00 h às 16:00 h.

**Parágrafo Único.** As cerimônias fúnebres a serem realizadas no Velório Municipal de Poá terão a duração máxima de 04 (quatro horas), encerrando-se às 16:00 h.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 30 de outubro de 2023.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**MÁRCIO BORZANI SANCHES**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.378/2023

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

### “INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS (CMPD) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o projeto de lei nº 088/2023, de autoria do Vereador Márcio Barbosa Iglesias e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas (CMPD) no Município de Poá, com o objetivo de dar maior agilidade e efetividade na localização de pessoas que tenham desaparecido nos limites do território municipal, por meio de cadastro prévio.

**Parágrafo Único.** Somente poderá integrar o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas, pessoas cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão da segurança pública federal, estadual ou municipal.

**Art. 2º.** No banco de dados deverão constar as seguintes informações:

- I - Nome completo;
- II - Filiação;
- III - Data de Nascimento;
- IV - Naturalidade e Nacionalidade;
- V - Características físicas;
- VI - Fotos;
- VII - Endereço residente;
- VIII - Se possui alguma enfermidade de ordem psíquica;
- IX - Boletim de ocorrência do registro do desaparecimento.

§ 1º. É de responsabilidade da família alimentar e atualizar os órgãos competentes sobre as informações da pessoa desaparecida.

§ 2º. Toda notícia que o Poder Executivo Municipal tiver sobre a pessoa cadastrada nos termos desta Lei será levada ao banco de dados como atualização de informações.

**Art. 3º. VETADO.**

**Art. 4º.** O Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas obrigatoriamente manterá um acesso específico através do site oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Poá.

**Art. 5º.** O Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas contará com um link permanente na página oficial da Prefeitura Municipal de Poá para veiculação das informações.

§ 1º. Os endereços eletrônicos das páginas deverão ser publicados na imprensa local e nas páginas oficiais de comunicação, bem como os números de telefones para contato em caso de informações sobre as pessoas desaparecidas.

Segue..





EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 4.378/2023

fls. 2

§ 2º. As páginas eletrônicas a que se refere o art. 4º. deverão conter atalhos de ligação (links) com outras páginas (sites) existentes na Internet, que versem sobre o mesmo assunto.

**Art. 6º.** O Poder Legislativo deverá reservar no átrio da Câmara Municipal, instrumento automático de emissão de alerta sobre desaparecimento dos sistemas das redes de atendimento municipais; espaço para a divulgação de fotografias previstas nesta Lei, as quais deverão ser lhe repassadas pelo Poder Executivo, atendendo o disposto no artigo 5º desta Lei, além de veicular inserções no site oficial da Câmara Municipal.

**Art. 7º.** Nos termos de convênio a ser firmado entre o Município, o Estado e a União serão definidos:

- I** – A forma de acesso às informações constantes da base de dados;
- II** – O processo de atualização e de validação dos dados inseridos na base de dados;
- III** – O procedimento de atualização e validação das informações inseridas no banco de dados.

**Parágrafo Único.** O convênio de que trata o *caput* deste artigo não afasta o Poder Executivo Municipal de firmar convênios intermunicipais.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo, através de seu órgão competente, autorizado a firmar convênio para disponibilizar, por meio de impressão gráfica, nos prédios públicos municipais, fotografias e dados referentes às pessoas desaparecidas da Cidade de Poá.

**Parágrafo Único.** Entende-se por prédios públicos municipais para os fins desta Lei, todos aqueles utilizados pelo Poder Executivo, seja pela administração direta ou indireta, fundações e autarquias.

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo obrigado a constar nos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbana – IPTU., fotografias e dados referentes às pessoas desaparecidas na cidade de Poá.

**Art. 10.** As fotografias e dados das pessoas desaparecidas estabelecidas no cadastro poderão ser divulgados nos órgãos dos poderes públicos (Fórum, Ministério Público), empresas prestadoras de serviços públicos (concessão de transporte coletivo) e Organizações não Governamentais (ONG's) atuantes na respectiva área, através de convênios firmados com o Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 06 de novembro de 2023.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**

**CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**





EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2023**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“REVOGA O § 3º DO ARTIGO 173, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.718, DE 07 DE MAIO DE 2014, BEM COMO O ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o §3º do artigo 173, da Lei Municipal nº 3.718, de 07 de maio de 2014, bem como o artigo 8º, da Lei Complementar nº 09, de 19 de fevereiro de 2021.

**Parágrafo 1º. Vetado.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 06 de novembro de 2023.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.**

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**EDITAL Nº 066/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

**PROCESSO Nº 11.556/2023**

**ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº 066/2023** - **PROCESSO Nº 11.556/2023** – **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de insumos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **ENCERRAMENTO:** 27 de novembro de 2023, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 27 de novembro de 2023, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – [www.poa.sp.gov.br](http://www.poa.sp.gov.br), ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 08 de novembro de 2023.

**Márcia Teixeira Bin de Sousa**

**Prefeita Municipal**







**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

**RECONSTRUINDO**  
A  
NOSSA CIDADE

**EDITAL Nº 067/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

**PROCESSO Nº. 10.228/2023**

**ÓRGÃO:** Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Poá - **EDITAL Nº:** 067/2023 - **PROCESSO Nº:** 10.228/2023 - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de papel sulfite tipo A4, destinado ao uso de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pelo período de 12 (doze) meses - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – 050/2023 - **DATA DE ABERTURA:** 28/11/2023 - às 10:00 horas. Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberto nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no sítio da Prefeitura Municipal de Poá: [www.poa.sp.gov.br](http://www.poa.sp.gov.br) e no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 09 as 12 e 13 as 16 horas, de segunda a sexta-feira. As propostas deverão ser entregues por meio do Sistema Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nas condições descritas no Edital, devendo ser observado o dia e horário da do início da sessão. Maiores informações pelos telefones: (11) 4634-8856/8812.

Em, 08 de Novembro de 2023.

**Márcia Teixeira Bin de Sousa.**

**Prefeita Municipal.**





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 003/2023**  
**PROCESSO Nº 12.615/2022**

A Prefeitura Da Estância Hidromineral de Poá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de procedimento de seleção de propostas objetivando parceria com organizações da Sociedade Civil (OSC) a pactuar Termo de Colaboração para execução do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM IDADE DE ATÉ 1 (HUM) ANO E 11 (ONZE) MESES DE IDADE** nos termos da Lei Federal de nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, do disposto no Decreto Municipal de nº 7.069/2017 e, subsidiariamente, do Decreto Federal de nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – [www.poa.sp.gov.br](http://www.poa.sp.gov.br), bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 – Vila Júlia Poá/SP, no horário compreendido entre 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira, mediante entrega de pen drive para gravação dos arquivos ou solicitar por e-mail: [administrativo@educacao.poa.sp.gov.br](mailto:administrativo@educacao.poa.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4636-1233.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Dia 11 de dezembro de 2023 – das 09h até às 16h – no Protocolo Geral – Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP - **DATA DE ABERTURA:** Dia 12 de dezembro de 2023 – às 13h30 – Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poá – Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP.

Em 08 de novembro de 2023.

**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
Prefeita Municipal





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 447 | ANO 03 | 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

**EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 011/23**  
**CONTRATO N.º 005/2021**  
**PROCESSO N.º 240/23**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

**CONTRATADA:** SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa contemplando licença de uso de sistema de gestão de trâmites internos e disponibilização de dados na internet para cumprimento da lei de acesso a informação, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, conforme Termo de Referência.

**ADITAMENTO:** Ficam as Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato nº 005/21 aditadas, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de outubro de 2023, reajustando o valor do Contrato pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no valor total de R\$194.137,92, face ao que consta do Processo Administrativo n.º 240/23, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, e expressamente ratificadas as demais cláusulas e itens.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**

